



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*

---

**PORTARIA Nº 04/2020, de 17 de fevereiro de 2020.**

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A  
LUIZA MARALIA RANGEL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art.1º - **FICA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À LUIZA MARALIA RANGEL – beneficiário cônjuge**, a partir de **25/12/2019**, com amparo legal estabelecido pelo art. 20, inciso II, alínea “a”, e, art. 52, paragrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, proveniente do servidor público aposentado falecido, **CLAHIR RANGEL – CARGO: VIGIA – Grupo I, Carreira I, Referência 4**, do plano de carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais, nomeado pela Portaria nº 189/2003, de 01 de julho de 2003, e aposentada em 06/03/2006 – Portaria n.º 014/2006, de 14/08/2006.

Art. 2º - O reajustamento do benefício será de acordo com o § 8º, do art. 40 da CF/88 c/c art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **25/12/2019**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LORAINÉ FARDIN ZAVARISE**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

CNPJ: 05.282.378/0001-49